



12/12/1998
APROVADO

PROJETO DE LEI

LEI Nº 399/98

“Autoriza o Poder Executivo a Outorgar Escritura Pública de Doação de Imóvel Pertencente a Municipalidade, ao Sr. Danilo Sehn Pereira.”

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura pública de doação de imóvel pertencente a Municipalidade de Manoel Viana, ao Sr. Danilo Sehn Pereira.

Art. 2º- O Objeto de doação a que se refere o Art. 1º, é um terreno localizado no perímetro urbano de nossa Cidade, com área de 684,25 m2, em troca da área ocupada pelo beneficiário.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de julho de 1998.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 13/Jul/98
Nº 046/98
Diretor Geral

Registre-se e Publique-se
em 14 de julho de 1998

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

Rua Walter Jobim, 171 CEP 97.640-000 - Fones: (055) 256-1140 - 1160 - 1344 - 1230
Gabinete Prefeito 256-1122 - Praia Rainha do Sol 256-1222

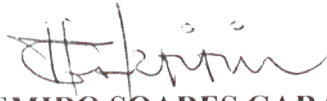


JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a regularizar a situação referente a área ocupada pelo Sr. Danilo Pereira pertencente a União, cedida sob forma de utilização gratuita ao Município de Manoel Viana, que utilizará a mesma para o Projeto de ampliação da estrutura física destinada a Secretaria Municipal da Saúde, objetivando a ampliação do prédio. O imóvel a ser doado era devoluto e foi transferido a Municipalidade, sendo aceito pelo mesmo para a devida troca.

À consideração desta Casa.


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal